



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

Ata 31/2016

31º Sessão Ordinária do Ano de 2016.

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro de dois mil e dezesseis, às 19 horas e 20 minutos, com ausência dos Vereadores Sebastião Adir Damião, Adelar Agnes, Luiz Antonio de Lima, já justificada, e com a presença dos demais Senhores (as) Vereadores (as), o Senhor Presidente Elio Didimo declara aberta a Trigésima Primeira Sessão Ordinária do ano de dois mil e dezesseis e convida a todos para fazer a oração do Pai Nosso como é de costume desta casa. O Presidente convida a primeira secretaria Vereadora Arlete Latzuk Penna para fazer a leitura resumida da ata da Trigesima Sessão Ordinária do ano de 2016, posteriormente o Presidente coloca a mesma em votação, sendo a Ata 30/2016 aprovada por unanimidade pelos Senhores (as) Vereadores (as) presentes. A leitura da mesa é prosseguida pela Primeira Secretaria Vereadora Arlete Latzuk Penna. PROJETO DE LEI Nº 006/2016. Súmula: Institui a Semana Municipal da Pátria no Município de SANTA MARIA DO OESTE - PR, a ser comemorada anualmente dia 01 a 07 de setembro e dá outras providências. Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Pátria, a ser celebrado anualmente no período de 01 a 07 de setembro. Art. 2º. Durante o período de 01/09 a 07/09 às 08:30 horas, em frente ao Paço Municipal do Município de SANTA MARIA DO OESTE, hastear-se-á a Bandeira do Brasil e cantar-se-á o Hino Nacional. Parágrafo Único. Os alunos e funcionários das instituições municipais de ensino prestarão, conforme disposto no “caput” do Art. igualmente reverência nos seus respectivos locais de ensino. Art. 3º. O Poder Executivo incentivará a promoção de atividades educativas e culturais alusivas à data. Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Maria do Oeste, 17 de outubro de 2016 JORLEI GEFFER Vereador. PROJETO DE LEI Nº 007/2016 Súmula: Oficializa a instituição das Competições Escolares no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste, e dá outras providências. Art. 1º Fica Oficializada a instituição das Competições Escolares santamarienses no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste. Art. 2º As Competições Escolares santamarienses, denominadas CESMO, serão realizadas anualmente e organizadas pela Secretaria Municipal da Educação e Secretaria do Esporte, a qual definirá o calendário anual, as modalidades e o regulamento geral da competição. Art. 3º São objetivos do CESMO: I- Estimular a prática esportiva escolar e a cidadania: II- Oportunizar a atividade competitiva em âmbito escolar: III- Propiciar a revelação de talentos humanos com potencial esportivo: IV- Propiciar situações para educação através do esporte: V- Promover a integração entre os alunos das diversas escolas do



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

município: Art. 4º Para atingir o objetivo de integração escolar, todas as escolas do município serão convidadas à participar do CESMO, nos níveis de ensino fundamental, médio, técnico e escolas especiais. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e estará no calendário escolar de 2017. Santa Maria do Oeste, 17 de outubro de 2016. JORLEI GEFFER Vereador JUSTIFICATIVA O esporte aliado a educação ainda é o melhor caminho contra as drogas, preconceito e discriminação. O esporte não é só importante para os jovens ficarem longe das drogas, mas serve como um instrumento valioso, o qual tem o poder de transformar vidas. Faz com que os jovens criem valores, que serão muito utilizados ao longo da vida. Mais do que medalhas, a prática desportiva possibilita que a nossa juventude trilhe um caminho voltando para o bem, um caminho saudável e com futuro brilhante. Qual a importância da integração dos alunos das escolas públicas Os jogos promovem uma interseção entre jovens de várias idades e classes sociais, o que mostra que preconceito não tem vez. Uma vez que os jogos se tornam um espaço democrático, é possível que as pessoas aprendam com as diferenças, onde o espírito competitivo é incentivado e distinções de raça e classe social são minimizadas. O esporte traz isso de bom: disciplina, foco, respeito às regras e ao adversário. Qual o legado para os jovens que participam visando 2016. Quero ir além. É claro que desejamos que nossos atletas sejam as estrelas em nossa cidade. Porém, mais do que formar desportistas, o objeto é ajudar na formação de cidadãos que saibam o verdadeiro significado de lutar, de perseverar nos objetivos diários e de crescer em cada obstáculo que a vida impõe. Qual a importância do esporte no contexto educacional. O esporte ensina a ganhar e a perder, é fundamental na vida. Para dar um passo, às vezes é preciso dar dois para trás. A união entre esporte e educação deve ser o caminho para um futuro melhor de nossa juventude. Cadernos, apostilas, bolas, raquetes são os instrumentos que levam meninos e meninas a acreditar que é possível vencer e serem campeões. PROJETO DE LEI Nº 008/2016 Súmula: Autoriza o cadastramento e mapeamento das nascentes de água nas áreas urbanas e rurais do município de Santa Maria do Oeste, e da outras providências. Art.1º. Ficam autorizados, o poder executivo municipal e órgãos a fins, a proceder ao cadastramento e mapeamento de todas as nascentes de água nas áreas urbanas e rurais, demarcando as respectivas faixas de preservação permanente, mata ciliar e outras, conforme prevê a lei federal nº 12651, de 25 de maio de 2012. § 1º. Entende-se como nascente de água: Fontes Minas Olho de água, que presente perenidade e da início a um curso de água; § 2º. Além do cadastramento cartográfico, o local devera também ser identificado com marcos numerado, definidos os limites mínimos da faixa de preservação ciliar. Art.2º. O órgão ambiental competente adotara os procedimentos específicos para a realização dos trabalhos de execução da respectiva lei e provera ampla divulgação à comunidade de Santa Maria do Oeste, visando a preservação das nascentes. Parágrafo único - Além do cuidado com as nascentes de água, será promovida,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

concomitantemente, à recuperação da área degradada do entorno, na parceria secretaria do meio ambiente, comunidade. Art.3º. As áreas de proteção permanente das nascentes de água deverão ser isoladas por cercas, quando estiverem em risco de depredação da mata ciliar, nos loteamentos urbanos e nas áreas rurais. Art.4º. O descumprimento desta lei, em analogia a lei federal nº.12651, de 25 de maio de 2012, terá como penalidade a aplicação das sanções previstas na lei de crimes ambientais, lei nº. 9.605/98, de 12 de fevereiro de 1998. Parágrafo único – Os recursos obtidos com as multas aplicadas serão repassado ao fundo municipal do meio ambiente, atendendo a lei municipal especifica. Art.5º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação. Santa Maria do Oeste, 17 de outubro de 2016. JORLEI GEFFER Vereador.

JUSTIFICATIVA Este documento normativo, embasado nos artigos 23 e 225 da constituição federal, visa concretizar o caput do artigo 225 do texto constitucional, o qual afirma que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. PROJETO DE LEI Nº 009/2016. Súmula: Institui a semana municipal da Agricultura Familiar, e dá outras providências. Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada, anualmente na última semana de julho, quando é comemorado o “Dia do Agricultor”. Art. 2º. A Semana Municipal da Agricultura Familiar tem como objetivos: I – fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização; II – incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar; III – viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar; IV – criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento; V – A Semana Municipal da Agricultura Familiar deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste em parecerias com outras entidades e/ou órgãos interessados; VI – Instituir o titulo de agricultor destaque. Art. 3º. As comemorações alusivas a Semana Municipal da Agricultura Familiar de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Santa Maria do Oeste. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Santa Maria do Oeste, 17 de outubro de 2016. JORLEI GEFFER Vereador

JUSTIFICATIVA O objetivo é incentivar e reforçar a importância da agricultura familiar na produção e alimentação dos brasileiros. A programação inclui debates e palestras, assim como feiras, cursos e campanhas. As atividades englobam orientação nutricional, indicações para hábitos alimentares saudáveis, pela secretaria da saúde. Destacar o Papel fundamental no abastecimento alimentar brasileiro, contribuindo para geração de renda, controle da inflação e melhoria no nível de sustentabilidade das atividades agrícolas, pois responde por 70% do alimento produzido no País. PROJETO DE LEI 010/2016 Súmula: Institui o dia Municipal do Evangélico e dá outras providências. Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, o Dia Municipal do Evangélico a ser comemorado anualmente no 2º domingo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

do mês de Março. Artigo 2º - O dia do Evangélico passará a constar no Calendário Municipal de Eventos. Artigo 3º - No dia do Evangélico, o Município poderá promover eventos públicos voltados para o segmento evangélico da população, com livre acesso a toda comunidade. Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário. Santa Maria do Oeste, 21 de outubro de 2016. ARLETE LATZUK PENNA Vereadora JUSTIFICATIVA Sr. Presidente, Senhores Vereadores O Município possui hoje diversos templos evangélicos, cada qual atuando com sua doutrina, mas com o mesmo ideal que é poder contribuir espiritualmente na vida de seus membros ou até mesmo daqueles que necessitam de ajuda espiritual. Os Evangélicos crescem a cada ano, e formam um grande e especial segmento de nossa comunidade, através de suas campanhas religiosas e ensinamentos bíblicos, onde o principal objetivo é levar uma mensagem de fé esperança e amor às pessoas. Este projeto tem como objetivo instituir uma data para que os evangélicos possam criar um dia de reflexão sobre os mais elevados valores de vida, família, sociedade e nação que permeiam um mundo sem discriminações religiosas e eclesásticas, sendo representadas aqui no Município pelas diversas igrejas existentes. Portanto, estou certo de poder contar com o indispensável apoio dos nobres vereadores, para alcançarmos o mérito da presente iniciativa, que certamente terá amplo apoio popular das instituições religiosas. Santa Maria do Oeste 21 de outubro de 2016. ARLETE LATZUK PENNA Vereadora. Vereador: Elio Didimo Moção de Aplausos N° 002/2016 O Vereador supracitado, com assento nesta casa de leis, vem com o devido respeito e na forma regimental, requerer de vossa Excelência o envio deste a mesma abaixo citada, informando a seguinte MOÇÃO: MOÇÃO DE APLAUSOS A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, nesta data e de conformidade com o que preceitua o § 1º do artigo 95 do Regimento Interno, aprovou a preposição de autoria do Vereador Luiz Antonio de Lima e apoio dos demais nobres Vereadores desta casa, contendo a MOÇÃO DE APLAUSOS com votos de reconhecimento ao comandante do Destacamento de Polícia Militar CABO JOSÉ REINALDO GONÇALVES e seus comandados Luis Carlos de Campos, José Jocimar Carneiro, João Celso Blém, Everton Wisnievski, Leandro dos Santos e Wellington Galvão Careta. Requer ainda, que dessa “Moção” se dê ciência aos homenageados em referência. JUSTIFICATIVA: O Cabo José Reinaldo Gonçalves e seus comandados Luis Carlos de Campos, José Jocimar Carneiro, João Celso Blém, Everton Wisnievski, Leandro dos Santos e também Wellington Galvão Careta pelos relevantes trabalhos prestados a população santamariense no que diz respeito a segurança publica. Desde outubro de 2013 esta corporação sobre o comando do Cabo Reinaldo tem prestado serviço de qualidade e também humanitário. Da mesma forma o Soldado Galvão recebe juntamente com os demais componentes que prestou relevante serviços enquanto destacava neste município, hoje faz parte da reserva da Polícia Militar e recebe esta homenagem pelos seus



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

méritos, assim como todos os soldados e comandantes que prestaram serviços neste município. Santa Maria do Oeste, 24 de outubro de 2016. Secretaria de Estado da Educação – SEED Assessoria Jurídica – Ouvidoria SEED. Orientação Conjunta NO. 002/2016 – Assessoria jurídica e Ouvidoria SEED. Com termino do recesso escolar que foi decretado para as escolas que estavam com ocupações de alunos, os diretores dos respectivos estabelecimentos escolares devem tomar os seguintes procedimentos a partir desta segunda feira – dia 24 de outubro de 2016. 1. Nas escolas que estão desocupadas os servidores deverão ser orientados a proceder normalmente para receber os alunos que desejam assistir às aulas. 2. Nas escolas que permanecerem ocupadas, os servidores que forem impedidos de adentrar e que desejam trabalhar, podem informar a SEED entregando físico assinado diretamente nas ouvidorias dos núcleos ou documentação escolar, informando sua vontade e também a razão do impedimento ou através de postagem no site WWW.seed.pr.gov.br – fale com o ouvidor. 3. Os professores que comprovadamente aderirem a greve deverão ter as respectivas faltas lançadas. 4. Em todos os casos deve ser realizada a reposição. 5. Qualquer tipo de violência ou abuso praticados por alunos, servidores e alheios ao ambiente escolar, deverão ser informados pelo 181 ou pelo link: [HTTPS://www.denuncia181.pr.gov.br/denuncias](https://www.denuncia181.pr.gov.br/denuncias). Casos omissos poderão ser esclarecidos mediante consulta escrita à AJ/SEED ou OUV/SEED. Curitiba, 24 de outubro de 2016. Zamir Alberto Lacerda Martini Assessoria Jurídica/ SEED, Margarete Maria Lemes Ouvidoria/ SEED. Ministério da Educação Comunicado nº CM183918/2016, Brasília, 05 de Outubro de 2016. Senhor Presidente. De acordo com a legislação vigente informamos a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do fundo nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo. Entidade: Assoc. de pais e funcionários do col. Estadual Jos. Programa PDDE Estrutura, parcela 001, Data de Emissão 27/09/2016, Valor em R\$ 12.000,00. Ministério da Educação Comunicado nº CM183919/2016, Brasília, 05 de Outubro de 2016. Senhor Presidente. De acordo com a legislação vigente informamos a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do fundo nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo. Entidade: Assoc. de pais e ami dos Exc. De Santa Maria do Oeste, Programa PDDE-Educação Especial, parcela 001, Data de Emissão 30/09/2016, Valor em R\$ 1.910,00. Camara do Deputados Dep. Federal João Arruda – PMDB/PR. Declaração. Declaramos para os devidos fins que o Sr. Luiz Antonio de Lima, RG 8.572.974-8, esteve em reunião com o Dep. Federal João Arruda no dia 24 do corrente mês, para tratar de assuntos do município de Santa Maria do Oeste/PR. Por ser verdade firmamos o presente, Curitiba 24 de outubro de 2016. Atenciosamente Andressa Gonçalves dos Santos Secretaria Parlamentar. Sendo essas as matérias para ordem do dia o Senhor Presidente abre o Grande Expediente do Plenário. Como nenhum dos Senhores (as) Vereadores (as) se manifestaram em fazer o uso da palavra no



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

Grande Expediente do Plenário o Senhor Presidente encerra o Grande Expediente do Plenário. Tendo para ordem do dia o Senhor Presidente submete para apreciação a Moção de Aplausos N° 002/2016, a mesma sendo aprovada por unanimidade de votos pelos Senhores (as) Vereadores (as) presentes. Também para ordem do dia em segunda votação do projeto de lei n° 011/2016 de autoria do poder executivo com sumula, cria e implanta escola municipal de da outras providencias, o mesmo sendo aprovado por unanimidade de votos pelos senhores (as) Vereadores (as) presentes. Também para ordem do dia, em segunda votação o projeto de lei n° 012/2016, de autoria do poder Executivo com sumula, inclui ações no PPA e no anexo de metas e prioridades da LDO para 2017, e da outras providencias, o mesmo sendo aprovado por unanimidade de votos pelos senhores (as) Vereadores (as) presentes. Também para ordem do dia na sessão de hoje em segunda votação o projeto de lei n°04/2016 de autoria do Vereador Jorlei Geffer com sumula, determina a reserva de vagas em conjuntos habitacionais populares para idosos e deficientes beneficiados nos programas habitacionais e da outras providencias, o mesmo sendo aprovado por unanimidade de votos pelos senhores (as) Vereadores (as) presentes. Também para ordem do dia em segunda votação do projeto de lei n° 05/2016, autoria do Vereador Jorlei Geffer, que estabelece o agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos para pessoas com deficiências já cadastradas nas unidades de saúde de Santa Maria do Oeste e da outras providências, o mesmo sendo aprovado por unanimidade de votos pelos senhores (as) Vereadores (as) presentes. Como não se tem nenhuma matéria a ser votada na Ordem do dia, o Senhor Presidente declara aberto o Pequeno Expediente do Plenário, onde os senhores Vereadores (as) poderão fazer o uso da palavra por três minutos comentando os assuntos específicos que tramitaram nessa sessão. O Presidente concede a palavra ao Vereador Euleri José Leal que comenta a respeito da moção de aplauso n°02/2016, onde ela confere ao Cabo José Reinaldo Gonçalves dizendo ao Presidente foi muito feliz quando fez essa moção, por que elogia as pessoas e reconhecer as pessoas e uma atitude muito importante das pessoas, e esse reconhecimento a nossa sociedade de Santa Maria do Oeste tem que sempre ter, principalmente o legislativo que aqui e onde nos prezamos pela fiscalização, pela legalidade, pela moralidade dos atos públicos principalmente vigiando os atos do executivo e idênticos serão o trabalho da policia militar que nos orgulham muito e que levem o nosso reconhecimento a seus companheiros de farda e que e um orgulho dizer que prestaram um grande serviço a nossa comunidade e levam também o carinho do nosso povo para onde ambos forem. O Vereador cita que quer que o comando maior tenha esse conhecimento de que aqui reconhecemos os trabalhos dos policiais, e que e importante esse convívio da policia militar e a comunidade, e os mesmo souberam fazer muito bem isso. O Vereador agradece ao Cabo Reinaldo que em alguns dias poderá estar em outra região, mas fala que o mesmo leve esse carinho do nosso povo de Santa



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

Maria do Oeste, e ao Galvão que já prestou esse serviço importante pra comunidade e permanece aqui sendo um santa-mariense. Como mais nenhum dos Senhores (as) Vereadores (as) se manifestaram em fazer o uso da palavra o Senhor Presidente encerra o Pequeno Expediente do Plenário. Antes de encerra a sessão o Senhor Presidente agradece a presença de todos, dentre eles o Vereador eleito Agnaldo, e os Policiais, Cabo Reinaldo, Policial Galvão e Policial Luiz Carlos de Campos e seus familiares, funcionários da casa. O Presidente fala que a moção de aplauso e uma forma que o legislativo tem de prestar alguma homenagem as pessoas que a gente reconhece e que merecem atenção e reconhecimento pelo trabalho e pelos serviços que prestam ao nosso município. O Presidente cita que estamos desde 2013 sob o comando do Cabo Reinaldo, e os Policiais que são seus comandados, Policial Galvão que prestou serviço por muito tempo aqui em Santa Maria do Oeste e hoje goza de sua aposentadoria, mas fica aqui o reconhecimento da casa de leis de Santa Maria do Oeste a todos vocês e a todas as pessoas que não foram nominadas aqui nessa moção, mas que também contribuíram e prestaram um excelente trabalho a comunidade e sempre tivemos o prazer de ter uma convivência harmonia com a policia, e a mesma tem seu respeito visto que são trabalhadores, são funcionários públicos que estão desempenhando uma função muito importante para que as outras funções publicas sejam cumpridas. O Presidente cita que e uma homenagem simples aos Policiais e uma forma de dizer muito obrigado pelos serviços e pela dedicação e por todo o tempo que dedicaram fazendo muito alem de suas competências contornando situações para ter um bom convívio com toda a sociedade, e como Presidente quer deixa essa homenagem e espera que todos continuem prestando serviços em Santa Maria do Oeste. O Presidente cita que ira fazer um oficio contando da moção e dos trabalhos que os Policiais tem feito para segurança do nosso município ao comando geral da Policia Militar, ao comando do batalhão. Em seguida o Senhor Presidente agradece e convida a todos para participar da próxima Sessão Ordinária que se realizara no dia 31 de outubro de 2016 na Sede da Câmara Municipal às 19 horas e declara encerrada a Sessão.

Elio Didimo
Presidente

Vanildo Carlos Krensiglova
Vice Presidente

Arlete Latzuk Penna
Primeira Secretaria

Adelar Agnes
Segundo Secretario

Jorlei Geffer
Vereador

Euleri José Leal
Vereador

Clarice Nunes Pereira
Vereadora

Luiz Antonio de Lima
Vereador

Sebastião Adir Damião
Vereador